



RESOLUÇÃO Nº 37, DE 29 DE ABRIL DE 2020. (\*)

Aprova o Plano de Biossegurança da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em decorrência da Pandemia da Covid-19.

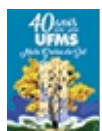
**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da Pandemia da Covid-19, e considerando o contido no Processo nº 23104.008361/2020-93, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Biossegurança da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, contendo as diretrizes e orientações, durante a Pandemia da Covid-19, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

(\*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7.281 do Boletim Oficial da UFMS, em 30/04/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 30/04/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1929744** e o código CRC **B7693C62**.

**CONSELHO DIRETOR**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

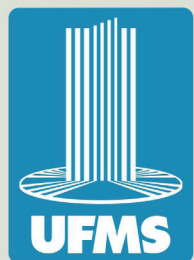
Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000062/2020-19

SEI nº 1929744

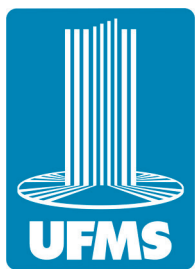


A NOSSA UNIVERSIDADE



# Plano de Biossegurança da UFMS

Versão 1.0



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE MATO GROSSO DO SUL**

Reitor

**Marcelo Augusto Santos Turine**

Vice-Reitora

**Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**Augusto Cesar Portella Malheiros**

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

**Ana Rita Barbieri Filgueiras**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho**

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

**Marcelo Fernandes Pereira**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**José Carlos Crisóstomo Ribeiro**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Nalvo Franco de Almeida Junior**

Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento

**Dulce Maria Tristão**

Agência de Comunicação Social e Científica

**Rose Mara Pinheiro**

Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais

**Nilza Emy Yamasaki**

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Luciano Gonda**

Secretaria Especial de Avaliação Institucional

**Jacyara de Souza**

Secretaria Especial de Educação a Distância

**Hércules da Costa Sandim**

Projeto Gráfico: **DIPVG/AGECOM**

Aprovado em 29 de abril de 2020

## COMITÊ OPERATIVO DE EMERGÊNCIA

**Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo** (Vice-Reitora), matrícula Siape 1574503, como presidente

**Albert Schiaveto de Souza** (Inbio), matrícula Siape 1602824

**Ana Lucia Lyrio de Oliveira** (Famed), matrícula Siape 2145120

**Ana Rita Barbieri Filgueiras** (Proaes), matrícula Siape 1145237

**Andrea de Siqueira Campos Lindenbergh** (HUMAP/EBSERH), matrícula Siape 3182102

**Cláudio César da Silva** (HUMAP/EBSERH), matrícula Siape 6433294

**Fabricio de Oliveira Frazilio** (Famez), matrícula Siape 2931403

**Hércules da Costa Sandim** (Sead), matrícula Siape 1724936

**Juliana Arena Galhardo** (Famez), matrícula Siape 1647280

**José Carlos Crisóstomo Ribeiro** (Progep), matrícula Siape 0433170

**Julio Henrique Rosa Croda** (Famed), matrícula Siape 16689504 (colaborador)

**Luciana Contrera** (Inisa), matrícula Siape 1675293

**Luciano Gonda** (Agetic), matrícula Siape 1797339

**Marcelo Fernandes Pereira** (Proece), matrícula Siape 1480811

**Marcelo Luiz Brandão Vilela** (Famed), matrícula Siape 1998635

**Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda** (Famed), matrícula Siape 1806892

**Maria Ligia Rodrigues Macedo** (Facfan), matrícula Siape 2144917

**Nalvo Franco de Almeida Junior** (Propp), matrícula Siape 0433493

**Nilza Emy Yamasaki** (Aginova), matrícula Siape 1374225

**Paulo Zarate Pereira** (Faodo), matrícula Siape 1145067

**Rose Mara Pinheiro** (Agecom), matrícula Siape 2319964

**Ruy Alberto Caetano Filho** (Prograd), matrícula Siape 1144869

## COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA

**Gecele Matos Paggi**, matrícula Siape 1880083

**Jeandre Augusto dos Santos Jaques**, matrícula Siape 2028018

**Aline Pedroso Lorenz**, matrícula Siape 1675271

**Elisângela De Souza Loureiro**, matrícula Siape 1604878

**Gláucia Braz Alcântara**, matrícula Siape 2582300

## 1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Biossegurança foi estabelecido para adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição, que podem comprometer a saúde dos servidores e estudantes, decorrente da Pandemia da Covid 19.

## 2. DO OBJETIVO

O **Plano de Biossegurança da UFMS** objetiva, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar o retorno das atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) da UFMS, e a prevenção à disseminação do novo coronavírus. A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

## 3. DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

O **Plano de Biossegurança da UFMS** apresenta diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais na UFMS, e considera abordagens distintas para os diferentes setores da Universidade, levando em conta público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor.

As diretrizes e orientações são organizadas por etapas, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 nos municípios, nas regiões de Mato Grosso do Sul e no Brasil ao longo do ano, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e Secretarias Municipais de Saúde da localidade dos Câmpus da Universidade, que são atualizados de acordo com o avanço da doença no País e mudanças no cenário epidemiológico (Anexo I).

## 4. DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. A UFMS contará com um Plano de Biossegurança com orientações gerais que deverá ser adequado às especificidades de cada Unidade.

As Unidades Acadêmicas (UACs) e as Unidades Administrativas (UASs), por meio de uma Comissão Local de Biossegurança, deverão apresentar a programação específica de sua Unidade para o retorno das atividades presenciais, seguindo as diretrizes e orientações do **Plano de Biossegurança da UFMS**.

A Comissão Local de Biossegurança, juntamente com o Dirigente da Unidade, será responsável pela elaboração e adequação do Plano de Biossegurança em sua Unidade e pela supervisão das ações. Toda orientação será emitida pela Comissão Interna de Biossegurança da UFMS (CIBio-UFMS) por meio do e-mail [cibio.propp@ufms.br](mailto:cibio.propp@ufms.br), ou via SEI: CIBIO/CPER/COMIS.

Se necessária, a aquisição de materiais ocorrerá por meio da Pró-Reitoria de Administração (Proadi), Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan) e Unidades da Administração Central e Setorial demandantes.

O cuidado com os servidores ficará a cargo da Unidade em que o servidor está lotado, com apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Os estudantes deverão ser cuidados pela Unidade Setorial, com apoio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proaes).

As atividades de ensino de graduação, de pesquisa e pós-graduação, de extensão, de inovação e empreendedorismo serão acompanhadas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes (Proece), Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova), respectivamente.

A Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom) fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança.

## 5. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL, DOS GRUPOS DE RISCO E DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas, tais como:

- a) Utilizar máscaras sempre que estiver em ambiente externo a residência;
- b) o isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
- b) realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;
- c) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- d) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- e) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) manter pelo menos um metro de distância entre você e qualquer pessoa;
- h) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- i) uso adequado de máscaras mesmo se não apresentar sintomas;
- j) não compartilhar objetos pessoais; não compartilhar a bomba de tererê;
- l) ficar em casa se não se sentir bem;
- m) procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
- n) seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

A UFMS deverá incluir na “Campanha Eu Respeito” uma ação específica e permanente para divulgar informações acerca da Covid-19 e das medidas de prevenção. Mais informações estão disponíveis no portal da UFMS sobre o coronavírus (<https://www.ufms.br/coronavirus/>).

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso:

- a) com sessenta anos ou mais;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;



- c) gestantes e lactantes;
- d) que residam com pessoas nas situações listadas nos incisos a) a c); e
- e) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação.

Em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19, os servidores e estudantes terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, o que deverá ser informado e encaminhado para providências pela Unidade, de maneira remota.

O servidor e o estudante terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, quando tiverem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus. A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação, com acompanhamento das atividades realizadas.

A utilização de máscaras é obrigatória no ambiente institucional da UFMS.

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os estudantes, incluindo os estagiários, sendo o uso da mesma de sua inteira responsabilidade. É recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos (pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os servidores. Os servidores que não tiverem sua própria máscara deverão solicitar para a Unidade. O servidor poderá optar por usar o modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos terceirizados em serviços contínuos e pelos serviços terceirizados é de responsabilidade da empresa contratada, sendo a UFMS responsável pela fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessário, e do acompanhamento do treinamento. O colaborador poderá optar por usar modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro, e de pano), quando autorizado pela empresa contratada, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos demais parceiros, colaboradores, visitantes, voluntários e demais do público externo é de responsabilidade individual, sendo a UFMS responsável pela fiscalização. Estes também poderão optar por usar modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro, e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A UFMS deverá garantir o controle e a segurança no processo de retorno escalonado às atividades presenciais, após a avaliação e solicitação de cada Unidade (Anexo II), com a devida aprovação da Comissão Local de Biossegurança, da CIBio-UFMS, com apoio da Progep. O COE/UFMS fará a análise.

A UFMS se responsabilizará pela disponibilização de termômetro, álcool 70% e álcool glicerinado para cada unidade. Equipamentos tais como óculos, viseiras, jalecos e outros materiais específicos de cada Unidade poderão ser de propriedade dos próprios servidores ou estudantes que farão o uso, obtidos com parceiros por meio de doações ou disponibilizados pela Unidade.

A UFMS realizará a testagem (PCR) na Cidade Universitária, em Campo Grande, de todos os servidores e estudantes que apresentarem sintomas da doença, de acordo com anamnese, considerando a disponibilização de recursos orçamentários e financeiros. Quando estiver disponível a infraestrutura de análise no Câmpus de Três Lagoas, também será realizada testagem em Três Lagoas, de acordo com os mesmos critérios.



Todas as medidas tomadas em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia.

## 6. DAS AÇÕES, DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

A UFMS é uma Universidade multicâmpus, com a Cidade Universitária (Campo Grande) e mais nove Câmpus distribuídos em Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, além de possuir duas Bases de Pesquisa, em Bonito e Corumbá, e a Fazenda Escola, em Terenos, MS.

A Universidade é um local de grande conhecimento, onde são realizadas as mais diversas ações, o que gera um alto grau de complexidade.

Os setores da UFMS foram classificados de acordo com a função e a presença de público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino - Salas de Aula, Ensino - Laboratórios, Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transporte e apoio administrativo), de acordo com Anexo III. Em resumo, podemos considerar as seguintes ações: Atendimento administrativo, Aulas teóricas, Aulas práticas, Atividades de Pesquisa, Atividades de extensão, Atividades de inovação e empreendedorismo, Realização de Eventos, Realização de reuniões.

A recomendação geral é desenvolver as atividades, reuniões, eventos, aulas, atendimentos, de forma remota (**on-line**), sempre que possível. De modo geral, as recomendações dentro das áreas de ação são:

### 6.1. Ensino

1. Permitir o uso das ferramentas de TICs em todas as disciplinas que forem possíveis até o final do ano de 2020.
2. Permitir a alteração do formato dos estágios obrigatórios, com alternativas para a carga horária a ser cumprida, mediante análise da Unidade, minimizando os prejuízos aos estudantes.
3. Trabalhar de forma escalonada as atividades práticas nos laboratórios e setores, evitando aglomerações e obedecendo o distanciamento social (2m, no mínimo); e da mesma maneira, em caso de análise da Unidade quanto a necessidade, nas aulas teóricas.
4. Permitir a substituição da carga horária de atividades práticas por atividades remotas alternativas, mediante análise da Unidade.
5. Planejar reoferta de disciplinas nos casos em que houve cancelamento e/ou alteração de matrícula.
6. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de ensino, desenvolvidas pelos estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.
7. Permitir o regime especial aos grupos de risco ou aqueles responsáveis, somente a um deles, por crianças em idade escolar e com aulas suspensas.
8. Desenvolver programação alternativa, com atividade presencial e entrega de materiais e tutoriais impressos, para atendimento específicos de estudantes em comunidades e demais estudantes que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes de dados e de cadastro de computadores, não possuam acesso à internet.
9. Orientar o regime especial aos estudantes do grupo de risco, ou com filhos menores cujo responsável é o único que pode cuidar dos filhos sem aula.
10. Manter o distanciamento social, com obediência à regra de 30 a 70% de ocupação, de acordo com a etapa e os setores e ações.
11. Aumentar a distância entre as carteiras e mesas dos alunos; manter espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre elas.

## **6.2. Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo**

1. Trabalhar de forma escalonada nos laboratórios, salas, **co-working** e outros setores utilizados para Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, com priorização de atendimento daquelas ações que contam com menor tempo para sua realização, como por exemplo, prazos para publicação, defesa ou cronograma do projeto.
2. Organizar a rotina de limpeza do ambiente e equipamentos.
3. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, desenvolvidas pelos servidores, estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.
4. Substituir atividades que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes por atividades remotas e/ou alternativas.
5. Suspender atendimento ao público em local externo a UFMS, enquanto for a recomendação.
6. No caso de atendimento ao público externo na própria UFMS, quando for possível o retorno das atividades, trabalhar com agendamento espaçado, orientar para que o público não compareça em caso de sintomas e, no caso de atendimento direto a pacientes, medir a sua temperatura corporal para avaliação.

## **6.3. Eventos**

1. Realizar eventos somente nas etapas permitidas neste Plano; e quando possível reprogramar realização a partir de 2021.
2. Respeitar o quantitativo de ocupação dos locais de eventos, considerando distanciamento social (2m, no mínimo) e recomendações da etapa em que for permitida a realização.
3. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura de participantes (internos e externos).
4. Realizar os eventos, que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes, preferencialmente de forma remota.

## **6.4. Atividades Administrativas**

1. Trabalhar de forma escalonada nas unidades, com a medida de distanciamento social e obedecendo à regra de 30 a 70% de ocupação nas edificações, de acordo com as etapas e ações.
2. Orientar o trabalho totalmente remoto aos servidores do grupo de risco e os demais relacionados.
3. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade.
4. Priorizar o atendimento de reuniões e ações pré-agendadas.
5. Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de TICs para os atendimentos.
6. Avaliar, cuidadosamente, as atividades presenciais do setor, que necessitem do uso de EPIs específicos.
7. Registrar a frequência por meio do sistema de Registro Mensal de Ocorrências (RMO), em seu computador de trabalho, mesmo quando do retorno das atividades presenciais.
8. Conceder insalubridade, em especial a servidores da linha de frente no combate à Covid-19.

## 6.5. Ações de Integração e de Suporte

1. Os ônibus de transporte coletivo da UFMS deverão reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e obedecer a ocupação recomendada em cada etapa.
2. Os serviços de alimentação, tais como Restaurantes Universitários e lanchonetes deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da Covid-19:
  - a) dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê e/ou estufa;
  - b) observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
  - c) aumentar frequência de higienização de superfícies; e
  - d) manter ventilados ambientes de uso dos clientes.
3. O uso de bebedouros de pressão deverá observar os seguintes critérios:
  - a) sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
  - b) a retirada de água deverá ser feita por meio de copos e canecas reutilizáveis; e
  - c) higienização diária desses equipamentos.
4. Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários, em local sinalizado, e indicar com informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos.
5. Elaborar uma escala de frequência de higienização de superfícies e demais espaços.
6. Manter ventilados ambientes de uso coletivo.
7. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura dos usuários em situações de aglomeração.
8. Avaliar criteriosamente as viagens também nacionais, regionais, internacionais, tendo em vista os riscos, preservando-se as viagens e deslocamentos de ações e serviços essenciais.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES POSSÍVEIS

As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do **Plano de Biossegurança** serão distribuídas em diferentes etapas de probabilidade de disseminação por Covid-19 e serão aplicadas diferencialmente aos setores, considerando a avaliação de risco e das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, seguindo o regramento do estado e municípios, com análise do COE sobre os dados epidemiológicos da doença (Anexo I).

Cada Unidade deverá elaborar e planejar um cronograma de retorno, considerando:

- a) o número de servidores que atuam em cada setor, considerando-se o princípio de escalonamento;
- b) o fluxo de uso dos espaços sob sua responsabilidade;
- c) o fluxo de atendimentos e demandas e, em especial, das Unidades Setoriais; e
- d) a necessidade de atividades presenciais por semestre e curso, com foco nos estudantes concluintes em 2020 e, preferencialmente as turmas subsequentes, com atenção especial aos estudantes ingressantes.

A cada semana o COE avaliará a situação de cada região, resultando em três situações: baixa, moderada e alta probabilidade de disseminação da Covid-19. Os dados serão avaliados referente à população do município/região, de acordo com os dados do IBGE.

A macrorregião de saúde na qual faz parte o Campus deverá ser avaliada com as perguntas a seguir. As informações são sigilosas, não serão divulgadas pelo COE, e servirão como guia para tomada de decisões técnicas. A cada questão positiva, considera-se um ponto na escala, que será obtida ao final do roteiro.

1-Na sua região há pelo menos 25% da capacidade de UTI liberadas para atender casos de SRAG? **ATENÇÃO: Se a resposta for não para este quesito 1, independentemente dos demais quesitos considerar de alto risco e restringir as atividades presenciais que favoreçam o contato social.**

2-Há equipamentos de proteção individual completos para atender a demanda das equipes de saúde para a projeção dos próximos 30 dias?

3-A mortalidade de casos de SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 está caindo há pelo menos 14 dias?

4-Sua região está operando sem precisar de leitos de retaguarda ou expansão de leitos pelos últimos 7 dias?

5-A incidência de casos de SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 está caindo há pelo menos 21 dias?

6-Sua região conseguiu implementar medidas de distanciamento social efetivo (acima de 50%) nos últimos 14 dias?

7-Proporção dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 entre profissionais da saúde está reduzindo há pelo menos 14 dias?

8-A regional de saúde do estado continua com a capacidade de diagnóstico molecular para 100% dos profissionais da saúde do SUS?

9-Há insumos para a demanda de diagnóstico de COVID-19 em cada regional do estado projetada para os próximos 30 dias?

Após responder as 9 perguntas, verificar o enquadramento dos Campus, nos seus respectivos municípios, nas seguintes categorias:



Em qualquer momento das etapas, poderá ocorrer o que se chama de “**lockdown**”, é o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, é o bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, cujo objetivo é interromper qualquer atividade presencial por um curto período de tempo. Assim, toda e qualquer atividade presencial da UFMS deverá ser interrompida.

## ANEXO I

**Diretrizes e orientações, de acordo com as quatro etapas de probabilidade de contaminação por Covid-19, para as atividades presenciais.**

| Atividades/Etapas<br>Probabilidade de<br>disseminação por Covid-19                                                                | Etapa I<br>Alta                                                         | Etapa II<br>Média                                                       | Etapa III<br>Baixa                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Medidas de distanciamento social                                                                                                  |                                                                         |                                                                         |                                                                  |
| Eventos nas dependências da UFMS                                                                                                  | Proibido                                                                | Permitido; ocupação de 30% do espaço reservado                          | Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado                   |
| Aferição da temperatura de servidores e estudantes em situação de aglomeração ou espaço fechado por grupos maiores que 30 pessoas | Obrigatória                                                             | Obrigatória                                                             | Obrigatória                                                      |
| Processos seletivos, concursos público, de avaliação e de matrículas presenciais                                                  | Proibido                                                                | Permitido; ocupação de 50% do espaço reservado                          | Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado                   |
| Locais de maior circulação com marcação de distância                                                                              | 2 m, no mínimo                                                          | 2 m, no mínimo                                                          | 1 m, no mínimo                                                   |
| Locais que comportam grande número de pessoas, como RU e Teatro Glaucete Rocha                                                    | Proibido                                                                | Restrito, com liberação da ocupação de 1/2 da capacidade                | Restrito, com liberação da ocupação de 3/4 da capacidade         |
| Espaços Coletivos                                                                                                                 | Escala alternada                                                        | Ocupação de 50% do espaço                                               | Ocupação de 70% do espaço                                        |
| Ocupação das salas de aula e laboratórios                                                                                         | 30%                                                                     | 50%                                                                     | 70%                                                              |
| Estágios obrigatórios fora da UFMS                                                                                                | Solução alternativa                                                     | Solução alternativa                                                     | Solução alternativa                                              |
| Atividade esportiva                                                                                                               | Proibida                                                                | Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato físico        | Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato físico |
| Transporte de grande número de pessoas ( <b>Capi Shuttle</b> e demais)                                                            | Restrito a 30% de ocupação do transporte coletivo da UFMS               | Restrito a 50% de ocupação do transporte coletivo da UFMS               | Restrito a 70% de ocupação do transporte coletivo da UFMS        |
| Medidas de proteção individual                                                                                                    |                                                                         |                                                                         |                                                                  |
| Uso de máscaras (todos os tipos; toda a comunidade acadêmica)                                                                     | Compulsório                                                             | Compulsório                                                             | Opcional                                                         |
| Uso de demais EPIs (nível de biossegurança adequado ao tipo de atendimento)                                                       | Compulsório para setores onde há maior número de atendimento ao público | Compulsório para setores onde há maior número de atendimento ao público | Opcional setores onde há maior número de atendimento ao público  |

|                                                                                                                          |                                                                    |                                                                       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|
| Trabalho remoto para servidor em grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas)  | Compulsório                                                        | Opcional                                                              | Não se aplica |
| Regime especial para estudante do grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas) | Compulsório                                                        | Opcional                                                              | Não se aplica |
| Medidas de Higiênização                                                                                                  |                                                                    |                                                                       |               |
| Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado em todos os setores                                                 | Em todas as etapas                                                 |                                                                       |               |
| Limpeza diária em locais utilizados com maior fluxo de pessoas*                                                          | Em todas as etapas                                                 |                                                                       |               |
| Limpeza diária de banheiros, bebedouros, salas de aula*                                                                  | Em todas as etapas                                                 |                                                                       |               |
| Definição de escalas de limpeza (incluindo corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos)*               | Em todas as etapas                                                 |                                                                       |               |
| Somente bebedouros com torneiras permanecerão ativos                                                                     | Em todas as etapas                                                 |                                                                       |               |
| Formação de equipes de limpeza em todos os setores                                                                       | Em todas as etapas                                                 |                                                                       |               |
| Comportamento                                                                                                            |                                                                    |                                                                       |               |
| Alimentação fora de ambientes adequados                                                                                  | Proibido em todas as etapas                                        |                                                                       |               |
| Reuniões, encontros, “festas” de socialização presenciais                                                                | Proibido                                                           | Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas |               |
| Reuniões                                                                                                                 | Por meio de TICs sempre que possível                               |                                                                       |               |
| Uso dos espaços e laboratórios                                                                                           | 100% controlado em todas as etapas                                 |                                                                       |               |
| Registro de frequência por biometria                                                                                     | Proibida, fazer via computador de trabalho                         |                                                                       |               |
| Uso de ar-condicionado                                                                                                   | Somente em casos extremos, optar por abrir as janelas              | Em caso de necessidade, optar por abrir as janelas                    |               |
| Ar-condicionado central                                                                                                  | Somente em casos extremos e em ambientes sem janelas               |                                                                       |               |
| Aulas de Campo e Saídas para Aulas Práticas                                                                              |                                                                    |                                                                       |               |
| Uso de EPIs – adequados à situação                                                                                       | Obrigatório                                                        | Obrigatório                                                           | Opcional      |
| Transportes – ocupação máxima (viabilidade deve ser avaliada)                                                            | 30%                                                                | 50%                                                                   | 70%           |
| Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado                                                                     | Em todas as etapas                                                 |                                                                       |               |
| Locais                                                                                                                   | Somente no Estado, na mesma região da unidade a que está vinculado |                                                                       |               |

\*A depender de cada caso: utilização de solução de hipoclorito de sódio a 0,1% = 100 ml de água sanitária para 900 ml de água, álcool 70% ou álcool isopropílico.

## ANEXO II

**Indicação de itens de material de higiene, limpeza e desinfecção para as Unidades até dezembro de 2020**

| Descrição do produto                              | Unidade (R\$) | Unidades | Total (R\$) |
|---------------------------------------------------|---------------|----------|-------------|
| Álcool 70% (1 L)                                  |               |          |             |
| Álcool Glicerinado (1L)                           |               |          |             |
| Hipoclorito de sódio 3% (1L)                      |               |          |             |
| Detergente hospitalar (1L)                        |               |          |             |
| Panos descartáveis 28cm x 300m                    |               |          |             |
| Sacos para lixo 100L (100 unid.)                  |               |          |             |
| Papel Toalha Interfolha 20,5x22cm 2 Dobras (1250) |               |          |             |

**Sugestão de EPIs para as Unidades até dezembro de 2020**

| Descrição do produto                                     | Unidade (R\$) | Unidade | Total (R\$) |
|----------------------------------------------------------|---------------|---------|-------------|
| Jaleco descartável manga longa com punho (50 unid.)      |               |         |             |
| Capote/avental manga longa impermeável                   |               |         |             |
| Touca/gorros cirúrgicos (100 unid.)                      |               |         |             |
| Máscara de Pano                                          |               |         |             |
| Máscara Cirúrgica Tripla (50 unid.)                      |               |         |             |
| Máscara Kf94/pff2/n95 (10 unid.)                         |               |         |             |
| Óculos de proteção                                       |               |         |             |
| Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam XP) |               |         |             |
| Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam P)  |               |         |             |
| Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam M)  |               |         |             |
| Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam G)  |               |         |             |
| Luvras nitrílicas cx. c/100 unid. (tam XP)               |               |         |             |
| Luvras nitrílicas cx. c/100 unid. (tam P)                |               |         |             |
| Luvras nitrílicas cx. c/100unid. (tam M)                 |               |         |             |
| Luvras nitrílicas cx. c/100 unid. (tam G)                |               |         |             |
| Termômetro Digital Laser Infravermelho Multifuncional    |               |         |             |



**ANEXO III**  
**Unidades e Setores da UFMS Mapeados no Plano de Biossegurança**

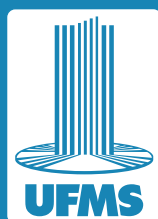
| Setor                                          | Grau de risco <sup>1</sup> | Reabertura provável <sup>2</sup> | Ações de distanciamento <sup>3</sup>                                                                                                     |
|------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Restaurante Universitário                      | alto                       | agosto/2020                      | marcação de fila (2 m);<br>limites de ocupação                                                                                           |
| Teatro Glauce Rocha                            | alto                       | agosto/2020                      | marcação de fila (2 m);<br>limites de ocupação                                                                                           |
| Estádio Morenã                                 | alto                       | agosto/2020                      | marcação de fila (2 m);<br>limites de ocupação                                                                                           |
| Ginásio Moreninho                              | alto                       | a critério da unidade            | marcação de fila (2 m);<br>limites de ocupação                                                                                           |
| Clínica Escola Integrada                       | alto                       | a critério da unidade            | marcação de fila (2 m);<br>limites de ocupação;<br>trabalho em escala;<br>uso obrigatório de EPIs adequados<br>ao nível de biossegurança |
| Hospital Veterinário                           | moderado                   | a critério da unidade            | agendamento de consultas;<br>marcação de fila (2 m);<br>limites de ocupação;<br>trabalho em escala                                       |
| Farmácia Escola                                | alto                       | a critério da unidade            | marcação de fila (2 m);<br>limites de ocupação;<br>trabalho em escala;<br>uso obrigatório de EPIs adequados<br>ao nível de biossegurança |
| Fazenda Escola                                 | moderado                   | a critério da unidade            | marcação de fila (2 m);<br>limites de ocupação;<br>trabalho em escala                                                                    |
| Bibliotecas                                    | moderado                   | Junho/2020                       | marcação de fila (2 m);<br>limites de ocupação;<br>trabalho em escala                                                                    |
| Clínicas de Psicologia                         | alto                       | a critério da unidade            | marcação de fila (2 m);<br>limites de ocupação;<br>trabalho em escala                                                                    |
| Clínica de Odontologia                         | alto                       | a critério da unidade            | marcação de fila (2 m);<br>limites de ocupação;<br>trabalho em escala;<br>uso obrigatório de EPIs adequados<br>ao nível de biossegurança |
| Escritório Modelo de<br>Assistência Judiciária | moderado                   | a critério da unidade            | marcação de fila (2 m);<br>limites de ocupação;<br>trabalho em escala                                                                    |
| Auditórios                                     | alto                       | agosto/2020                      | marcação de fila (2 m);<br>limites de ocupação                                                                                           |
| Coleções didáticas e<br>científicas            | baixo                      | a critério da unidade            | limites de ocupação;<br>trabalho em escala                                                                                               |
| Salas de professores                           | baixo                      | a critério da unidade            | limites de ocupação;<br>trabalho em escala                                                                                               |

|                                        |          |                       |                                                                                   |
|----------------------------------------|----------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Salas administrativas e de reunião     | baixo    | a critério da unidade | limites de ocupação;<br>trabalho em escala                                        |
| Salas de atendimento aos estudantes    | moderado | a critério da unidade | limites de ocupação;<br>agendamento de atendimentos                               |
| Secretarias acadêmicas                 | moderado | a critério da unidade | limites de ocupação;<br>agendamento de atendimentos;<br>trabalho em escala        |
| Protocolo Central e Recepções          | moderado | a critério da unidade | agendamento de atendimentos;                                                      |
| Salas de Coordenações de Curso         | moderado | a critério da unidade | agendamento de atendimentos;                                                      |
| Salas de aula                          | alto     | a critério da unidade | distanciamento entre mesas (1,5 m);<br>limites de ocupação;                       |
| Laboratórios/Setores                   | alto     | a critério da unidade | limites de ocupação;<br>trabalho em escala                                        |
| Piscinas                               | alto     | agosto/2020           | contato;<br>limites de ocupação                                                   |
| Quadras                                | alto     | a critério da unidade | contato;<br>limites de ocupação                                                   |
| Laboratórios de Informática            | alto     | a critério da unidade | distanciamento entre mesas (1,5 m);<br>limites de ocupação;<br>trabalho em escala |
| Centros de Convivência                 | alto     | agosto/2020           | limites de ocupação                                                               |
| Salas de estudo                        | alto     | agosto/2020           | distanciamento entre mesas (1,5 m);<br>limites de ocupação                        |
| Áreas de Convivência em áreas externas | moderado | agosto/2020           | distanciamento entre pessoas (1,5 m);<br>limites de ocupação                      |
| Cantinas                               | alto     | agosto/2020           | distanciamento entre mesas (1,5 m);<br>limites de ocupação                        |
| Transporte                             | alto     | Atividade contínua    | limites de ocupação                                                               |
| Vigilância                             | alto     | Atividade contínua    | uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança                       |
| Limpeza e conservação                  | alto     | Atividade contínua    | uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança                       |
| Apoio Administrativo                   | moderado | Atividade contínua    | Proteção individual                                                               |

<sup>1</sup>Considerando o fluxo e o contato entre pessoas

<sup>2</sup>Data provável de reabertura, que deverá ser planejada pela Comissão Local de Biossegurança

<sup>3</sup>Orientações básicas de ações de distanciamento social, sendo que as demais ações, deverão ser planejadas pela Comissão Local de Biossegurança



**A NOSSA UNIVERSIDADE**



[www.ufms.br](http://www.ufms.br)



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsoficial](https://www.instagram.com/ufmsoficial)



Educativa UFMS



[@ufmsbr](https://twitter.com/ufmsbr)



[/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)